

0130
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.548, de 14 de abril de 1.992.

"Declara Facultativo o ponto nas repartições públicas municipais".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, VIII, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado Facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 16 e 20 de abril do corrente, **Quinta-feira** da Semana Santa e **Segunda-feira**, dia que antecede o feriado de 21 de abril.

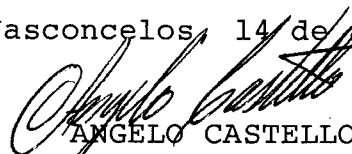
Artigo 2º - Excetua-se do disposto ao artigo anterior, as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como Portarias, Cemitérios e Ambulâncias.

Artigo 3º - Os serviços prestados pelos servidores nas diversas repartições mencionadas no artigo 2º, serão considerados extraordinários, com exceção dos servidores que trabalham por turnos.

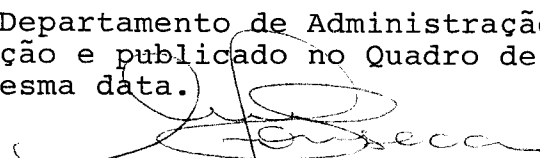
Artigo 4º - Caberá ao órgão competente de cada Departamento verificar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de abril de 1.992.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO